

**OBRASCON HUARTE LAIN BRASIL S.A.**

CNPJ nº 02.919.555/0001-67

NIRE nº 35.300.322.746

**Companhia Aberta**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2010**

1. **Data, Hora e Local:** Aos dezesseis dias do mês de abril de 2010, às 09:00 horas, na sede da Obrascon Huarte Lain Brasil S.A. (“Companhia”), situada na Rua Joaquim Floriano, nº 913, 6º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
  
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. Nos termos do Parágrafo 4º do art. 10 do Estatuto da Companhia, os Srs. Felipe Ezquerria Plasencia, João Manuel de Oliveira Rendeiro, José Maria del Cuvillo Pemán, Juan Luis Osuna Gómez e Tomás Garcia Madrid participaram da presente Reunião por meio de conferência telefônica, estando presente o Sr. Sérgio Silva de Freitas, Presidente do Conselho de Administração e o Conselheiro Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho.
  
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Sérgio Silva de Freitas  
Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin
  
4. **Ordem do dia:**
  - 4.1. Aprovar, nos termos do artigo 14, (xi) do Estatuto Social, a celebração pela Companhia, na qualidade de Interviente Garantidor, do Instrumento Particular de Constituição de Garantia por Prestação de Fiança nº 10092194, por meio do qual a Companhia afiançará as obrigações assumidas, perante o Banco Votorantim S.A., pela Autopista Fernão Dias S.A. nos seguintes termos e condições: (a) Valor: R\$4.914.464,00; (b) Emissor da Fiança: Banco Votorantim S.A.; (c) Interviente Garantidor: Obrascon Huarte Lain Brasil S.A.; (d) Beneficiário: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;

- 4.2. Aprovar, nos termos do artigo 14, (xi) do Estatuto Social, a celebração pela Companhia, na qualidade de Interviente Garantidor, do Instrumento Particular de Constituição de Garantia por Prestação de Fiança, por meio do qual a Companhia afiançará as obrigações assumidas, perante o Banco do Brasil S.A., pela Autopista Regis Bittencourt S.A. nos seguintes termos e condições: (a) Valor: R\$13.489.334,00; (b) Emissor da Fiança: Banco do Brasil S.A.; (c) Interviente Garantidor: Obrascon Huarte Lain Brasil S.A.; (d) Beneficiário: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; e
- 4.3. Deliberação de outras matérias no interesse da Companhia.
5. **Deliberações:** O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, o que se segue:
- 5.1. Aprovar, sem ressalvas, as matérias constantes nos itens 4.1 e 4.2 da Ordem do Dia; e
- 5.2. Autorizar a administração da Companhia a assinar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à execução e formalização das deliberações acima aprovadas;
- 5.3. Por fim, autorizar a lavratura desta Ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/1976.
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata em forma de sumário, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes: **Mesa** – Sergio Silva de Freitas, Maria de Castro Michielin; **Conselheiro** – José Carlos Ferreira de Oliveira Filho e Sergio Silva de Freitas. Nos termos do § 4º do art. 10 do Estatuto Social, os Conselheiros Felipe Ezquerria Plasencia, José Maria del Cuvillo Pemán, João Manuel de Oliveira Rendeiro, Juan Luis Osuna Gómez e Tomás Garcia Madrid enviaram seus votos por escrito ao Presidente do Conselho que, recebidas as declarações, foi investido em poderes para assinar a ata em seus nomes.

São Paulo, 16 de abril de 2010.

*“Confere com a original lavrada em livro próprio”*

**Maria de Castro Michielin**  
Secretária da Mesa